

Estudo Técnico Preliminar 13/2020

1. Informações Básicas

Número do processo: 72031.010569/2020-89

2. Descrição da necessidade

Devido ao fato de a Cinemateca Brasileira (CB) não estar sendo gerida por uma Organização Social nesse momento e por historicamente estar ligada à Secretaria do Audiovisual, antes de ser gerida por OS, além do fato do iminente término da vigência dos contratos emergenciais assinados após a retomada da CB pela União, em 07 de agosto de 2020, faz-se necessária a contratação de diversos serviços para manutenção e adequado funcionamento da referida unidade, que é a instituição responsável pela preservação da produção audiovisual do Brasil, onde são desenvolvidas atividades de difusão e de restauração de acervo.

É a mais antiga instituição de cinema do país e o centro nacional de informações audiovisuais, além de assegurar o registro e a guarda da produção intelectual audiovisual nacional e exercer atividades de restauro e preservação da produção cinematográfica nacional. A Cinemateca Brasileira é a instituição responsável pela preservação e difusão da produção audiovisual brasileira. Tem o maior acervo da América do Sul, formado por cerca de 250 mil rolos de filmes e mais de um milhão de documentos relacionados ao cinema, como fotos, roteiros, cartazes e livros, entre outros. Diante do iminente término da vigência do contrato emergencial -CONTRATO Nº 005/2020 (SEI 0588287/72031.005887/2020-28) em 28/12/2020 e do fato de ainda não ter sido celebrado novo contrato de gestão com Organização Social apta a gerir a Cinemateca Brasileira, faz-se necessário processo para formalização de contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de continuados de prevenção e combate a incêndio, evacuação de área e à prestação de primeiros-socorros para proteção à vida e ao patrimônio, por meio de Bombeiro Civil - Brigada de Incêndio, com o fornecimento de uniformes, materiais e equipamentos.

O serviço de brigadista é um dos serviços essenciais para não interrupção de atividades que coloquem em risco o acervo audiovisual. A contratação desse serviço visa evitar incêndios ou outras situações de perigo. Dessa maneira, por se tratar de uma Unidade onde há materiais altamente inflamáveis como o nitrato de celulose, que foi o primeiro plástico a ser descoberto e em razão da propriedade de se esticar em longas tiras foi por muitos anos utilizados em películas de filmes, a atuação dos bombeiros civis não é só importante como necessária. Há na Cinemateca quatro câmaras de preservação de rolos de filmes cujo material é nitrato de celulose. O nitrato de celulose é muito inflamável e já houve no passado recente incêndio proveniente desse material, o que reforça a necessidade dessa contratação. O objetivo é que os bombeiros civis identifiquem os perigos e avaliem os riscos existentes, inspecionem periodicamente os equipamentos de combate a incêndio, inspecionem periodicamente as rotas de fuga. Entende-se que a contratação desse serviço é necessária para atuar de forma preventiva e evitar a perda não só do acervo de nitrato, mas de todo o acervo fílmico e documental da unidade, cujo valor imaterial é incalculável. Além disso, buscase a proteção de todos os prestadores de serviço que atuam na CB.

Reforça-se que é imprescindível a contratação de brigadistas visando garantir a integridade física dos servidores /funcionários e dos visitantes, bem como assegurar a preservação dos equipamentos, acervo e instalações na área de prevenção de riscos existentes, combate ao incêndio, resgate e primeiros socorros nas instalações da unidade.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Departamento de Políticas Audiovisuais	Hélio Ferras de Oliveira

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A Contratada deverá apresentar a partir da assinatura do contrato a relação de todos os profissionais indicados para a prestação dos serviços, com a respectiva comprovação de atendimento dos requisitos elencados item 3, devendo estes profissionais participar da efetiva prestação do serviço objeto desta licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, quando for o caso, com anuência da Contratante.

Durante toda a vigência contratual, os profissionais indicados para a prestação dos serviços, deverão possuir vínculo com a Contratada, comprovado por meio da juntada de cópia da carta de registro de empregado, ou da cópia do ato de investidura em cargo de direção, ou da cópia do contrato social ou ainda do contrato civil de prestação de serviços a fim de comprovar que este profissional pertence ao quadro da empresa, ou é seu diretor ou seu sócio.

A CONTRATADA deverá promover, quando necessário e de acordo com as Leis, Regras e Normas Reguladoras vigentes - sendo amparado pela Lei 11.901 de 12 de janeiro de 2009 - a reciclagem dos colaboradores em serviço, sem ônus para a CONTRATANTE.

A CONTRATADA deverá oferecer uniforme, conforme lei Lei 11.901 de 12 de janeiro de 2009.

O perfil geral exigido para todos os profissionais a serem alocados nos postos de trabalho deverá contemplar:

Disciplina e responsabilidade;

Boa aptidão física;

Dinamismo e autodomínio;

Discrição e boa apresentação;

Capacitação para o desenvolvimento das atividades;

Zelo pela segurança, limpeza e conservação dos equipamentos e instalações;

Cumprimento de todas as normas e determinações legais emanadas do Fiscal do Contrato;

Abster-se da execução de atividades alheias aos objetivos do contrato;

Encaminhar ao conhecimento da CONTRATANTE, de forma imediata e em qualquer circunstância, a constatação de atitude suspeita observada nas dependências da CONTRATANTE.

Requisitos Específicos:

Considerando as atribuições exigidas pela CONTRATANTE, o Código Brasileiro de Ocupação – CBO compatível é o de n.º 5171-10 (Bombeiro Civil).

Para a presente contratação, o cargo de referência é o de Bombeiro civil, constante da Convenção Coletiva de Trabalho firmado com BOMBEIROS PROFISSIONAIS CIVIS DAS EMPRESAS E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS, com abrangência territorial em SP.

Os profissionais contratados para exercer a atividade de Brigadista Civil terão as seguintes atribuições:

Qualificação mínima: os bombeiros profissionais civis devem ter conhecimentos sobre prevenção e combate a incêndios, abandono de local sinistrado e primeiros-socorros, de forma a poder agir com competência e objetividade no desempenho das suas atividades.

O curso de qualificação do bombeiro profissional civil deve ser ministrado por profissionais habilitados de empresa especializada ou órgão público competente, com carga horária de 56 h, sendo 40 h de teoria e 16 h de prática, com reciclagem anual de 28 h, conforme a NBR-14.608.

O Bombeiro Civil deverá comprovar formação técnica específica, através de certificado de Curso de Habilitação e Treinamento "Brigada de Bombeiro Particular", expedido por instituição devidamente habilitada e reconhecida, conforme Instrução Normativa nº 17/2018 do Estado de São Paulo e de acordo com as Leis, Regras e Normas Reguladoras vigentes sendo amparado pela Lei 11.901 de 12 de janeiro de 2009.

Atribuições:

conforme currículo básico recomendado para a qualificação do bombeiro profissional civil de acordo o item 5.5 da Instrução Normativa nº 17/2018 do Estado de São Paulo e demais normativos correlatos.

Os serviços serão prestados de forma contínua, de 07:00 horas às 19:00 horas e de 19:00 horas às 07:00 horas, de segunda a domingo, em uma escala de 12 x 36 horas, perfazendo 36 horas semanais por funcionário.

Tendo em vista o disposto na Convenção Coletiva enumerada, no Artigo 74,§2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Artigo 2º da Portaria n.º 373 de 25/02/2011, do Ministério do Trabalho e Emprego, a CONTRATADA deverá realizar o controle de jornada de trabalho para controle de assiduidade e pontualidade de seus empregados.

A Contratada poderá adotar sistemas alternativos eletrônicos no controle de jornada de trabalho nos termos dos artigos 2º e 3º da Portaria nº 373 de 25/02/11, sem prejuízo do disposto no artigo 74 parágrafo 2º da CLT, que determina o controle de jornada por meio manual, mecânico e eletrônico.

Os serviços serão prestados na unidade da Cinemateca Brasileira, localizada na Vila Clementino (Largo Senador Raul Cardoso, 207 - São Paulo/SP CEP 04021-070).

A prestação dos serviços, deverá ser iniciada imediatamente, contados da assinatura do contrato, devendo a CONTRATADA, nesse prazo, alocar a mão-de-obra nos respectivos locais e nos horários a serem fixados pela CONTRATANTE, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite de assumir os serviços contratados.

A contratada, a fim de garantir a continuidade dos serviços já prestados, deverá absorver, tantos quantos os postos existentes, os profissionais em exercício vinculados a uma contratação anterior, devendo ofertar o treinamento congênera específico da empresa.

A cada solicitação da CONTRATANTE para nova contratação, inclusive quando da necessidade de substituições, a CONTRATADA terá até 44 (quarenta e quatro) horas para atendê-la, devendo, neste prazo, efetuar o recrutamento, a seleção e o encaminhamento dos novos profissionais às áreas demandantes.

Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA assegurar a prestação dos serviços durante os horários denidos pela CONTRATANTE.

5. Levantamento de Mercado

Foram consideradas as contratações abaixo relacionadas, como parâmetro de construção dos critérios do Termo de Referência:

Contratação Emergencial - Processo Administrativo 72031.005887/2020-28, contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de prevenção e combate a incêndio, evacuação de área e à prestação de primeiros-socorros para proteção à vida e ao patrimônio, por meio de Bombeiro Civil, para atender as duas unidades da Cinemateca Brasileira;

Contrato de Prestação de Serviços 029/2018, firmado entre a ACERP E BK CONSULTORIA LTDA.

Pregão 19.2020 - TRF - Tribunal Regional Federal;

Pregão 07.2020 - MPU - Ministério Público União;

Pregão 01.2020 - Ministério da Infraestrutura;

Pregão 01/2020 - FNS;

Pregão 04.2020 - Ministério da Cidadania.

6. Descrição da solução como um todo

A descrição da solução como um todo, abrange a prestação do serviço de Brigada de Incêndio para ações de prevenção e emergência na edificação. A prestação dos serviços de brigada de incêndio, pelos profissionais bombeiros civis, durante suas rotinas de trabalho tem por atribuição executar:

Ações de prevenção:

Elaborar, programar e propor alterações, quando necessário, ao PPCI - Plano de Prevenção Contra Incêndio e Pânico;

Fazer rondas periódicas nos ambientes do local de atuação;

Identificar os riscos de incêndio e pânico existentes no local da atuação;

Definir os procedimentos para a população em caso de sinistros e exercícios simulados;

Treinar periodicamente a população para o abandono da edificação, quanto aos procedimentos a serem adotados em caso de emergência, por meio de exercícios simulados, palestras, estágios, cursos etc;

Inspeccionar periodicamente os sistemas de proteção contra incêndio e pânico, em especial as saídas de emergência, bem como solicitar da área responsável manutenção dos sistemas preventivos que estiverem inoperantes, conhecer o funcionamento e saber operar os sistemas de proteção contra incêndio e pânico existentes no local da atuação;

Elaborar relatório mensal das atividades prestadas, apontando as irregularidades encontradas nos sistemas de proteção contra incêndio e pânico, riscos identificados, emergências atendidas, exercícios simulados, treinamentos e etc.

Ações de emergência:

Identificação da situação de emergência;

Auxiliar a população no abandono da edificação, adotando as técnicas de abandono de área;

Acionar imediatamente o CBM-SP, independentemente de análise de situação;

Verificar a transmissão do alarme aos ocupantes;

Combater os incêndios em sua fase inicial, de forma que possam ser controlados por meio de extintores ou mangueiras de incêndio da própria edificação e onde não haja a necessidade de uso de equipamentos de proteção individuais específicos (equipamentos autônomos de proteção respiratória, capas de aproximação etc.);

Atuar no controle de pânico;

Prestar os primeiros socorros a feridos;

Realizar a retirada de materiais para reduzir as perdas patrimoniais devido a sinistros;

Interromper o fornecimento de energia elétrica e gás liquefeito de petróleo quando da ocorrência de sinistro;

Estar sempre em condições de auxiliar o CBM-SP, por ocasião de sua chegada, no sentido de fornecer dados gerais sobre o evento bem como, promover o rápido e fácil acesso aos dispositivos de segurança e ao PPCI.

Além das descritas acima, devem ser observadas as ações:

Realizar vistorias periódicas em todos os dispositivos perceptivos de combate a incêndio, como alarmes, portas corta fogo, extintores etc;

Realizar os primeiros-socorros e resgate de vítimas, e acompanhamento até a chegada do CBM-SP;

Prestar suporte ao CBM-SP nas situações e atividades realizadas nas dependências do edifício;

Conhecer todas as vias de escape da edificação pelas quais as pessoas possam sair rapidamente em situações de emergência;

Conhecer a localização de todos os equipamentos de proteção contra incêndio (sistemas de alarme, extintores, hidrantes, detectores de fumaça, etc);

Agir rápida e energicamente em situações de emergência;

Realização de treinamento prático de noções contra incêndio para todos os ocupantes dos prédios, inclusive quanto à operação de extintores;

Inspeção de todos os setores ao término do expediente, verificando se todos os equipamentos foram desligados, luzes apagadas e lixeiras esvaziadas;

Elaborar Plano de Combate e Abandono;

Elaborar relatório das irregularidades encontradas nos sistemas preventivos com apresentação de sugestões para melhoria das condições de segurança, acompanhar, quando da execução dos testes nos sistemas instalados (rede de hidrantes, extintores, sprinklers, força e iluminação de emergência). Após a execução desses testes, deverá ser elaborado Laudo Técnico dos resultados, informando sobre as condições de uso dos sistemas testados;

Atender ao plano de emergência da empresa, elaborada por profissional habilitado ou empresa especializada.

A contratação discorre de serviço essencial, que deve ser executado de forma contínua. De acordo com o artigo 15 da Instrução Normativa nº 05, de 25 de maio de 2017, os serviços prestados de forma contínua são aqueles que, pela sua essencialidade, visam atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício nanceiro, assegurando a integridade do patrimônio público ou o funcionamento das atividades nalísticas do órgão ou entidade, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional.

Os serviços deverão ser prestados de forma contínua, através de empresa habilitada, em conformidade com as normas que regulam o setor.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

De acordo com a INSTRUÇÃO TÉCNICA Nº. 01/2019 da SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA do estado de São Paulo, no Anexo A, a Tabela A.1 traz a Composição mínima da brigada de incêndio por pavimento, níveis de treinamento e da instalação.

A Cinemateca se encaixa em alguns desses setores. Trata-se de um local de reunião pública, onde há objetos de valor inestimável (F1). É também um local de serviço profissional (D-1) e (D-4). Ainda pode ser encaixada no setor Especial por ser um local que possui materiais altamente inflamáveis como o Nitrato de celulose (M2).

Nesse momento é importante ressaltar que não está havendo a prestação de serviços dos colaboradores especializados na preservação audiovisual e também não está havendo reuniões ou visitação de público. Trata-se de um local que guarda objetos de valor material incalculável devido a importância e especificidade das obras.

Quando a população fixa for maior que 10 pessoas, será acrescido mais um brigadista para cada grupo de até 20 pessoas para risco baixo, mais um brigadista para cada grupo de até 15 pessoas para risco médio e mais um brigadista para cada grupo de até 10 pessoas para risco alto.

Na Divisão M-2, a quantidade mínima de brigadistas deve ser conforme o previsto na tabela ou de acordo com a necessidade no cenário de combate ao incêndio, o que for maior.

A definição do número mínimo de brigadistas deve prever os turnos, a natureza de trabalho e os eventuais afastamentos, sendo que a previsão de brigadistas contempla todas as atividades existentes na edificação, ou seja, se durante o período noturno funcionar alguma atividade deve ser previsto o número mínimo de brigadistas.

A composição da brigada de incêndio deve levar em conta a participação de pessoas de todos os setores, sendo que caso haja diversos turnos de serviço, o número mínimo de brigadistas deve ser calculado em função da população fixa do turno, ou seja, se durante o período diurno a população fixa for de 80 funcionários, calcula-se o número de brigadistas para essa quantidade de funcionários e, se durante o período noturno a população fixa for de 20 funcionários, calcula-se o número de brigadistas somente para essa quantidade de funcionários. (ver exemplo A).

Para edificações que possua riscos especiais (caldeiras, sistemas de GLP, central de distribuição elétrica, produtos perigosos e espaços confinados) a brigada deverá ter **formação intermediário**.

Exemplo de cálculo da IT:

Exemplo A: Indústria em um único setor (divisão I-3 – risco alto) com 2 turnos de serviço. a. Indústria em um único setor (divisão I-3 – risco alto) com população fixa no período diurno: 80 pessoas

- População fixa até 10 pessoas = 8 brigadistas (tabela A.1).

- População fixa acima de 10 = 80 (população fixa total por pavimento) – 10 = 70 pessoas = 70/10 (mais um brigadista para cada grupo de até 10 pessoas para risco alto) = 7 brigadistas.

- Número de brigadistas no período diurno = 08+07=15 brigadistas. b. Indústria em um único setor (divisão I-3 – risco alto) com população fixa no período noturno: 20 pessoas

- População fixa até 10 pessoas = 8 brigadistas (tabela A.1).

- População fixa acima de 10 = 20 (população fixa total por pavimento) – 10 = 10 pessoas = 10/10 (mais um brigadista para cada grupo de até 10 pessoas para risco alto) = 1 brigadista.

- Número de brigadistas no período noturno = 08+01 = 9 brigadistas.

- Total de brigadistas da edificação = 15 (período diurno) + 09 (período noturno) = 24 brigadistas. Exemplo B: Escritório administrativo em um único setor (divisão D-1 – risco baixo) com população fixa: 25 pessoas.

-População fixa até 10 pessoas = 2 brigadistas (tabela A.1).

-População fixa acima de 10 = 25 (população fixa total) – 10 = 15 pessoas = 15/20 (mais 1 brigadista para cada grupo de até 20 pessoas para risco baixo) = 0,75 = 1 brigadista.

-Número de brigadistas = 2 brigadistas (população fixa até 10) + 1 brigadista (população fixa acima de 10) -Número de brigadistas = 3.

Dessa maneira, segue o cálculo: **Atualmente há na CB-Vila Clementino, uma população fixa diurna de 31 pessoas (24 da limpeza, 7 vigilantes) e noturna de 7 pessoas (7 vigilantes).**

F1 população fixa até 10 pessoas - risco alto = 5 brigadistas

população fixa acima de 10 pessoas - risco alto (nota 5): Quando a população fixa for maior que 10 pessoas, será acrescido mais um brigadista para cada grupo de até 20 pessoas para risco baixo, mais um brigadista para cada grupo de até 15 pessoas para risco médio e mais um brigadista para cada grupo de até 10 pessoas para risco alto (ver exemplo B).

Cálculo diurno:

população fixa até 10 pessoas (risco alto)= 5

população fixa acima de 10 pessoas= 31 (população fixa diurna) - 10 = 21 pessoas/ 10 (alto risco) + 1 brigadista para cada grupo de até 10 pessoas p/ risco alto = 2.1 + 1 = 3.1 (3 brigadistas)

Total período diurno: 5+3 = 8 brigadistas Cálculo noturno: população fixa até 8 pessoas (risco alto) = 4 brigadistas
Cumprir informar que no período da gestão da O.S, quando havia um número superior de população fixa o quadro era composto por 4 brigadistas noturnos e quatro brigadistas diurno.

Cálculo noturno:

população fixa até 8 pessoas (risco alto) = **4 brigadistas**

Cumprir informar que no período da gestão da O.S, quando havia um número superior de população fixa o quadro era composto por 4 brigadistas noturnos e quatro brigadistas diurno.

Atualmente há na CB-Vila Leopoldina, uma população fixa diurna de 3 pessoas e noturna de 3 pessoas (3 vigilantes). população fixa até 4 pessoas (risco baixo) = **2 brigadistas**

8. Estimativa do Valor da Contratação

O preço estimado é o parâmetro que dispõe a Administração para julgar licitações e efetivar contratações, desde que reita o preço de mercado, e deverá ser elaborado em consonância com a Instrução Normativa nº 05/2017, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e a Instrução Normativa nº 73/2020, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral).

Ademais, o caderno de logística disponibilizado pela Secretaria de Logística do Ministério da Economia estabelece que o número de dias de trabalho médio por mês é calculado pela fórmula:

$(\text{Número de dias de trabalho do mês}) = (\text{Número de dias do mês}) * [1 - \text{Proporção de dias de folga no mês}]$

Na escala 12 x 36, cada dia trabalhado é seguido de um dia de descanso, o que resulta em uma proporção de 50% dos dias do mês de folga.

Exemplo: $15,22 = (30,4375) * (1 - 50,000\%) = 50,000\% - \text{Proporção de dias de folga no mês para uma jornada de } 12 \times 26.$

A proporção de dias de feriados no ano foi calculada com base nos seguintes fatores:

- Número de feriados de data fixa (ex.: 7 de setembro) da UF.
- Probabilidade do feriado de data fixa não coincidir com domingos ($6/7 = 85,7\%$).
- Feriados móveis (ex.: Sexta-Feira Santa).

A fórmula de cálculo é: $(\text{Proporção de feriados}) = (\{ [(\text{Número de feriados de data fixa da UF}) \times (\text{Probabilidade de não coincidir com Domingos})] + (\text{Feriados Móveis}) \} / (\text{Número de dias do ano})) \times 100.$

O cálculo do valor máximo total é estruturado nos seguintes fatores:

- Composição da remuneração.
- Salário-base.
- Adicional de periculosidade, insalubridade e outros.
- Adicional por trabalho noturno.
- Horas extras.
- Encargos e benefícios anuais e mensais.
- 13º salário e adicional de férias.
- Previdência social e FGTS.
- Benefícios mensais acordados.
- Afastamento maternidade.
- Rescisão.
- Uniformes, equipamentos e reciclagem.

- Reposição de profissional ausente.
- Benefícios diários acordados.
- Valor calculado por trabalhador.
- Custo total por trabalhador (soma dos itens anteriores).
- Insumos.
- Custos indiretos, tributos e lucro (CITL).
- Valor final do posto.
- Valor por trabalhador.
- Valor por posto.
- Valor por posto do supervisor.
- Valor do posto supervisionado (posto + supervisor).

Dessa forma, atendendo o que preceitua o item 2.9 do Anexo V e item 2 do Anexo VII-B da INº 5/2017, bem como o Art. 5º da INº 73/2020, buscamos outras contratações públicas, conforme Pesquisa de Custos 0743732.

A definição dos valores da contratação pleiteada deverá considerar os salários estabelecidos para a categoria, além da disponibilização dos equipamentos necessários ao exercício da função no órgão. Desta feita, considerar-se-ão como parâmetros os valores praticados em outras licitações realizadas no âmbito da Administração Federal e os preços elencados nos portais oficiais do governo para fins de definição do valor global a ser estabelecido no certame, além daqueles acordados em Convenção Coletiva do Trabalho - ou instrumento equivalente -, devidamente homologado por órgão oficial competente.

Para estimativa de valor foi realizada pesquisa no painel de preços do Ministério da Economia. Foram encontrados 06 registros em órgãos do governo federal, conforme descrito a seguir:

ESTIMATIVA DE PREÇOS

DESCRIÇÃO	VALOR POR EMPREGADO	VALOR MENSAL DO POSTO	VALOR ANUAL ESTIMADO DO CONTRATO
Serviços de Bombeiro Diurno	6.049,96	24.199,84	290.398,08
Serviços de Bombeiro Noturno	7.257,90	43.547,40	522.568,8
Serviços de Bombeiro Líder Diurno	8.111,52	16.223,04	194.676,48
		VALOR TOTAL	1.007.643,36

* Os valores pormenorizados da contratação com os seus preços unitários referenciais e memórias de cálculo estão descritos na Planilha de Custos 0743732.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se aplica o parcelamento da solução por se tratar de contratação de serviço de mão de obra.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A contratação atual com vigência a expirar na data de 27/12/2020, não podendo ser prorrogado em razão da limitação prevista no art.24, IV, da Lei nº 8.666/93 (contratação emergencial), nasceu pela necessidade de

manutenção, em tempo integral, de equipe especializada em segurança contra incêndio, sinistros, primeiros socorros e pânico dos servidores e frequentadores da Cinemateca Brasileira, localizadas na Vila Clementino (Largo Senador Raul Cardoso, 207 - São Paulo/SP CEP 04021-070) e Vila Leopoldina (Rua Othão, 290 - São Paulo/SP CEP 05313-020).

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação está prevista no Plano Anual de Contratações.

12. Resultados Pretendidos

A Contratação é motivada pela necessidade de se manterem seguras as instalações da Contratante, substancialmente, a integridade física da população (prestadores de serviços e visitantes), que utilizam das suas dependências, de forma permanente ou eventual.

Não há previsão na estrutura funcional do órgão de profissionais para o exercício das funções de Bombeiro Civil, não havendo outro método que não a contratação de empresa especializada no serviço que se pleiteia, por meio de processo licitatório que garanta a ampla participação e concorrência entre as empresas do segmento, trazendo a melhor proposta para a Administração Pública.

13. Providências a serem Adotadas

A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:

- Definições dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual;
- Capacitação dos fiscais e gestores a respeito do tema objeto da contratação;
- Definições dos locais onde serão armazenados os equipamentos da CONTRATADA;
- Definição de planos de trabalho com vistas à boa execução contratual;
- Acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratada deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços.

A contratada deverá observar a Resolução CONAMA nº 401/2008, para a aquisição de pilhas e baterias para serem utilizadas nos equipamentos, bens e materiais de sua responsabilidade, respeitando os limites de metais pesados, como chumbo, cádmio e mercúrio.

Só será admitida a utilização de equipamentos e materiais de intercomunicação (como rádios, lanternas e lâmpadas) de menor impacto ambiental.

A contratada deverá utilizar pilhas recarregáveis para uso em lanternas em rondas realizadas no período noturno, evitando o uso de pilhas ou baterias que contenham substâncias perigosas em sua composição.

Eliminar o uso de copos descartáveis quando da prestação dos serviços nas dependências do órgão.

Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados na prestação de serviços.

Adotar boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios, menor poluição, tais como:

Racionalizar e economizar energia elétrica com a utilização de equipamentos mais eficientes, que possuam a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE), conforme regulamentações, para os casos possíveis;

Evitar o desperdício da água potável; e

Capacitar periodicamente os empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios e poluição.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Como decorrência dos estudos realizados para elaboração deste documento, identifica-se a viabilidade da presente contratação.

16. Responsáveis

LUCÉLIA DOS SANTOS ALMEIDA MACHADO

Integrante Técnico

HÉLIO FERRAZ DE OLIVEIRA

Integrante Técnico

JÉSSYCA HELLEN FERREIRA PAULINO

Integrante Técnico

VALQUÍRIA SALGADO QUILICI

Integrante Administrativo

Lista de Anexos

Atenção: alguns arquivos digitais enumerados abaixo podem ter sido anexados mesmo sem poderem ser impressos.

- Anexo I - Anexo A.pdf (172.71 KB)

Anexo I - Anexo A.pdf

Anexo A

Tabela A.1 – Composição mínima da brigada de incêndio por pavimento, níveis de treinamento e da instalação (cont.)

Grupo	Divisão	Descrição	Grau de risco	População fixa por pavimento						Nível do treinamento (Anexo B)	Nível da instalação (Tabela A.2)
				Até 2	Até 4	Até 6	Até 8	Até 10	Acima de 10		
F - Local de reunião de público	F-1	Local onde há objeto de valor inestimável	Baixo	1	2	3	4	4	(nota 5)	Básico	Básico
			Alto	2	2	3	4	5	(nota 5)	(nota 8)	(nota 8)
	F-2	Local religioso e velório (nota 10)	Baixo	2	3	4	5	6	(nota 5)	Básico	Básico
	F-3	Centro esportivo e de exibição (nota 10)	Baixo	2	3	4	5	6	(nota 5)	Básico	Básico
	F-4	Estação e terminal de passageiro	Baixo	2	3	4	5	6	(nota 5)	Básico	Básico
	F-5	Artes cênicas e auditório (nota 10)	Médio	2	3	4	5	6	(nota 5)	(nota 8)	(nota 8)
	F-6	Clube social e salão de festa (nota 10)	Médio	2	3	4	5	6	(nota 5)	(nota 8)	(nota 8)
	F-7	Instalação Temporária	Médio	Ver item 5.11.2						Básico	Básico
	F-8	Local para refeição	Baixo	1	2	3	4	4	(nota 5)	Básico	Básico
	F-9	Recreação pública	Baixo	1	2	2	2	2	(nota 5)	Básico	Básico
	F-10	Exposição de objetos e animais	Baixo	1	2	2	2	2	(nota 5)	(Nota 8)	(Nota 8)
F-11	Boate (nota 10)	Médio	2	3	4	5	6	(nota 5)	Intermediário	Intermediário	
D - Serviço profissional	D-1	Local para prestação de serviço profissional ou condução de negócios	Baixo	1	2	2	2	2	(nota 5)	Básico	Básico
			Médio	1	2	3	4	4	(nota 5)	(nota 8)	(nota 8)
	D-2	Agência bancária	Baixo	1	2	3	4	4	(nota 5)	Básico	Básico
	D-3	Serviço de reparação (exceto os classificados em G4)	Baixo	1	2	2	2	2	(nota 5)	Básico	Básico
			Médio	1	2	3	4	4	(nota 5)	(nota 8)	(nota 8)
	D-4	Laboratório	Baixo	1	2	2	2	2	(nota 5)	Básico	Básico
Médio			2	3	4	5	6	(nota 5)	(nota 8)	(nota 8)	
M - Especial	M-1	Túnel (nota 9)		(nota 9)						Avançado	Avançado
	M-2	Líquidos inflamáveis, gás inflamáveis ou combustível (nota 7)	Alto	2	4	6	8	10	(nota 5)	Avançado	Avançado
	M-3	Central de comunicação e energia		2	4	6	8	10	(nota 5)	Avançado	Avançado
	M-4	Propriedades em transformação	Baixo	1	2	2	2	2	(nota 5)	Básico	Básico
	M-5	Silos	Baixo	1	2	2	2	2	(nota 5)	Básico	Básico
			Médio	1	2	3	4	4	(nota 5)	Intermediário	Intermediário
			Alto	2	2	3	4	5	(nota 5)	Avançado	Avançado
M-6	Terra selvagem	Médio	2	4	5	6	8	(nota 5)	Intermediário	Intermediário	
M-7	Pátio de contêineres	Baixo	1	2	2	2	2	(nota 5)	Básico	Básico	
		Médio	2	3	4	5	6	(nota 5)	Intermediário (nota 4)	Intermediário	
		Alto	2	4	5	7	8	(nota 5)	Avançado	Avançado	

Notas específicas: